



PROCESSO N° 1155/10

PROTOCOLO N.º 10.078.996-5

PARECER CEE/CEB N.º 1131/10

APROVADO EM 01/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – CENTRO DE TECNOLOGIA EM CELULOSE E
PAPEL DE TELÊMACO BORBA - CETCEP

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico
em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 2567/2010-GS/SEED, de 12/07/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 06/08/09 no NRE-Telêmaco Borba, de interesse do SENAI - Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba - CETCEP, do Município de Telêmaco Borba, que por sua Direção solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

2 – Da Instituição de Ensino

O SENAI - Centro de Tecnologia em Celulose e Papel de Telêmaco Borba - CETCEP está localizado à Avenida Presidente Kennedy, 66, Centro do Município de Telêmaco Borba e tem como Entidade Mantenedora o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná.

O Estabelecimento de Ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 223/08, de 22/01/2008.

A Proposta Pedagógica e o Plano de Formação Continuada para Docentes estão anexados às folhas 102 a 258, 267 a 271, 300 e 301.



PROCESSO N° 1155/10

3 – Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Logística

- **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios

- **Carga Horária Total do Curso:** 1120 horas

- **Regime de Funcionamento:** O curso poderá ser ofertado da seguinte forma:

➤ Período integral – o curso será desenvolvido com **08 (oito) horas diárias**, de segunda a sexta-feira, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, e terá a duração mínima **07 (sete) meses**.

➤ Meio período – diurno ou noturno – o curso será desenvolvido com **04 (quatro) horas diárias**, de segunda à sexta-feira, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, terá a duração de **1,5 anos (um ano e meio)**.

- **Requisitos de Acesso:**

a) Critérios

➤ O acesso ao Curso Técnico será mediante processo seletivo, quando necessário, frente à demanda apresentada.

➤ O ingresso do candidato aprovado será no primeiro módulo, seguindo sequencialmente os módulos subsequentes.

b) Regime de matrícula: Modular

➤ A matrícula nos Cursos Técnicos só poderá ser efetuada para alunos que estejam cursando o Ensino Médio ou egressos deste.

- **Número de Vagas:** 40 (quarenta) por turma

- **Período de Integralização do Curso:** O tempo mínimo de integralização do curso com oferta em período integral é de 07 (sete) meses e de 1,5 anos (um ano e meio) quando cursado em meio período, tendo como tempo máximo de integralização cinco anos.

- **Modalidade de Oferta:** Presencial, concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio.



PROCESSO N° 1155/10

4 – Justificativa

Na busca da competitividade o paradigma tecnológico das empresas vem sendo alterado, obrigando-as a reorganizarem o trabalho de forma a alcançar novos patamares de produtividade.

(...)

As empresas que introduzem inovações, ou estão prestes a fazê-lo, assinalam diferentes consequências para os trabalhadores qualificados sendo, o aumento das exigências de qualificação para o exercício da função.

(...)

Em decorrência [...] de haver demanda por esses novos profissionais, conforme procura de empresas da região, julgamos ser de fundamental importância a estruturação de um curso técnico que prepare o aluno atendendo ao perfil requerido pelo mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que permita a permanente atualização das competências, com volta à escola, com amplo aproveitamento de estudos realizados, bem como de outras habilidades e competências adquiridas no trabalho.

Ademais, estudos efetuados pelo SENAI-PR demonstram que as principais ações a serem implementadas para o desenvolvimento de um programa de Técnico em Logística [...] se concentram, principalmente, no domínio e integração de competências e habilidades tecnológicas, gerenciais, metodológicas e sociais

Desta forma, oferecemos à comunidade um curso com duração compatível com os ciclos tecnológicos, bem como mais adequado com a atualidade dos requisitos profissionais de visão generalista e especialista em determinada vertente técnica, com visão global em sua área de atuação.

(...) (fls. 103 e 104)

5 – Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 108.

6 – Perfil Profissional

Qualificação Intermediária

Inspeciona o recebimento e organiza o armazenamento e movimentação de insumos; verifica conformidade de processos; libera produtos e serviços; trabalha de acordo com normas e procedimentos técnicos, de qualidade e de segurança e demonstra domínio de conhecimentos técnicos.

Conclusão do Curso

O Técnico em Logística é um profissional responsável por planejar, programar e controlar a produção e todo o fluxo de materiais e de informações (fluxo logístico) nas organizações. Aplica os principais procedimentos de transporte, armazenamento e logística. Executa e agenda a programação de manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Colabora na gestão de estoques e custos industriais. Presta atendimento aos clientes. Implementa os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho coordenando equipes de trabalho. (fls. 111)



PROCESSO N° 1155/10

7 – Articulação com o Setor Produtivo

O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi.

Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias.

Os Termos de Cooperação Técnica são da Instituição de Ensino com Empresas localizadas no Município de Telêmaco Borba e estão anexados às folhas:

146 c: Braslumber Indústria de Molduras Ltda;

146 d: Madeiras Guamiranga Ltda;

146 e: Klabin SA – Fazenda Monte Alegre

8 – Organização Curricular

O curso será desenvolvido em três módulos, sendo os dois primeiros com 380 horas e o terceiro com 360 horas, entendendo-se por módulo, unidade pedagógica autônoma e completa em si mesma, composta de conteúdos estabelecidos de acordo com o perfil profissional de competências e habilidades.



PROCESSO N° 1155/10

Matriz Curricular (fls. 142)

 Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná Matriz Curricular				
CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA DE NÍVEL MÉDIO				
Estabelecimento: SENAI – CENTRO DE TECNOLOGIA EM CELULOSE E PAPEL DE TELÊMACO BORBA Município: TELÊMACO BORBA NRE: TELÊMACO BORBA Modalidade de oferta: presencial Regime de funcionamento: modular Ano de implantação: 2010				
DISCIPLINAS	MÓDULOS			
	I	II	III	Total
Psicologia organizacional	40	40		80
Segurança no trabalho	40			40
Introdução à logística	60			60
Qualidade e produtividade		60		60
Planejamento e controle da manutenção			60	60
Custos de produção		40		40
Custos de logística			40	40
Projetos de processos de produção industrial	80	100		180
Introdução à administração da produção	60			60
Planejamento e controle da produção	100	80		180
Marketing e logística			40	40
Movimentação de materiais		60		60
Transporte e distribuição			40	40
Projeto integrado de logística			80	80
Gestão de logística			60	60
Introdução ao comércio exterior			40	40
Carga Horária	380	380	360	1120
Carga Horária Total	1120 horas			

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 145.



PROCESSO N° 1155/10

10 – Critérios de Avaliação

(...)

Será privilegiada, na avaliação por competência, o desempenho como um todo do aluno, não só no desenvolvimento de suas habilidades cognitivas como também no seu desenvolvimento humano, articulado a suas competências interpessoais, postura, relacionamento junto ao grupo.

Os resultados das avaliações serão expressos em notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), representando equivalentes a percentuais de domínios das competências, habilidades e das bases tecnológicas envolvidas, numa escala de 0% (zero por cento) a 100% (cem por cento).

Ao término de cada módulo, o aluno que mesmo após as recuperações paralelas não alcançar a média 7,0 (sete), equivalente a 70% (setenta por cento) de comprovação de domínio das competências e habilidades desenvolvidas nas disciplinas, isto é, onde a média se encontra no intervalo entre 0 (zero) e 6,9 (seis vírgula nove) terá oportunidade de estudos de recuperação final.

Serão considerados aprovados os alunos que apresentarem:

a) – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do semestre letivo e média do módulo igual ou superior 7,0 (sete vírgula zero) equivalente a 70% (setenta por cento) das competências e habilidades desenvolvidas, nas respectivas disciplinas;

b) – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do semestre letivo e média igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), equivalente a 50% (cinquenta por cento), resultante da recuperação final, nas respectivas disciplinas.

Serão considerados reprovados os alunos que apresentarem:

a) – frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total da carga horária do período letivo, com qualquer média no módulo.

b) – frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média final inferior a 5,0 (cinco vírgula zero), equivalente a 50% (cinquenta por cento) das competências e habilidades desenvolvidas, mesmo após os estudos de recuperação final. (fls. 143 e 144)

11 – Plano de Avaliação do Curso

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas

147.



PROCESSO N° 1155/10

12 – Certificação

(...)

Ao término do segundo módulo o aluno receberá o certificado de Supervisor de operações na área de controle de produção.

(...)

O aluno que concluir satisfatoriamente os módulos do curso e, após concluído o Ensino Médio, receberá o Diploma de Técnico em Logística. (fls. 179)

13 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcelo Antonio Machado	- Engenheiro Químico	- Coordenador do Curso - Introdução à Administração da Produção - Planejamento e Controle da Produção - Projeto Integrado de Logística
Graziela Ribeiro Ferreira	- Psicóloga	- Psicologia Organizacional
Rafael Luiz Gogola	- Engenheiro de Pesca - Especialista em Engenharia de Segurança no Trabalho	- Segurança no Trabalho
Mario Kossar Junior	- Bacharel em Administração	- Introdução à Logística - Qualidade e Produtividade - Gestão de Logística
Eliane Engel Gogola	- Engenheira de Materiais - Curso de Licenciatura Plena, Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional	- Planejamento e Controle da Manutenção - Movimentação de Materiais
Adriane de Fátima Queji de Paula	- Bacharel em Ciências Econômicas - Curso de Licenciatura Plena, Programa Especial de Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional	- Custos de Produção - Custos de Logística - Introdução ao Comércio Exterior
Gilson da Silva Cardoso	- Engenheiro Químico - Programa de Formação Pedagógica de Docentes da Educação Profissional em Nível Médio - Especialista em MBA-Gestão Empresarial - Mestre em Engenharia de Produção – Defesa de Dissertação - Mapeamento das Competências Funcionais: Estudo de Caso em uma Empresa de Celulose e Papel	- Projetos de Processos de Produção Industrial - Marketing e Logística - Transporte e Distribuição



PROCESSO N° 1155/10

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 180 a 184.

15 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 026/10, do NRE de Telêmaco Borba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Lucélia Maria Souza de Oliveira, Licenciada em Pedagogia e Letras, Andréa de Paula Ceccatto, Licenciada em Ciências Biológicas, Eliane Bettiga Batista de Paula, Licenciada em Geografia e como perita Vera Lúcia Galvão, Bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização para o Funcionamento do referido Curso (cf. fls. 275 a 291).

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 278/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Concomitante e ou Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1120 (mil, cento e vinte) horas, período de integralização do curso no mínimo em 07 (sete) meses com oferta em período integral e 1,5 anos (um ano e meio) quando cursado em meio período, de acordo com a opção do regime de funcionamento no ato da matrícula, organização curricular modular, 40 (quarenta) vagas por turma, presencial, concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio, do SENAI - Centro de Tecnologia em Celulose e Papel - CETCEP, do Município de Telêmaco Borba, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – Departamento Regional do Paraná, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados no Regimento Escolar.



PROCESSO N° 1155/10

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 01 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB